

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

matrícula

8.824

ficha

01

Guarulhos, 13 de

abril

de 19 78

IMÓVEL: Inscrição Municipal nº 35-41-55-56-57- Um imóvel -
constituído de um Galpão para Depósito de Materiais e casa-
de zelador, sob nº 117 da rua "E", designado pelos lotes -
ns. 8, 9 e 10 da quadra 25-A, da Vila Barros, perímetro urbano -
deste município, imóvel esse que assim se descreve e caracte-
riza: mede 30,00ms. de frente para a rua "E", por 35,00ms. -
da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo -
lado direito de quem da frente olha o imóvel com o lote 11, -
do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 7, nos fundos
mede a largura da frente, ou seja 30,00ms. confrontando com -
os lotes 18, 19 e 20, lotes confinantes esses todos da mesma
quadra, estando situado a 35,00ms. de distância da rua M, -
encerrando a área de 1.005m²., **PROPRIETÁRIA:** Construtora Fa-
to Ltda., com sede na Avenida Pacaembu, nº 764, 11ª andar -
São Paulo - Capital, e CGC nº 46.377.289/0001-63. **TÍTULO** -
AQUISITIVO: transcrições ns. 51.904, 51.905 e 51.906, todas -
da 1ª Circunscrição Imobiliária de Guarulhos. O escrevente -
autº Herminio Falcon (Herminio Falcon). O Ofi-
cial Substituto.

R-1. Em 13 de abril de 1.978. **CREDOR:** BANCO REAL DE INVES-
TIMENTO S/A., instituição financeira, com sede na Capital, -
à rua Boa Vista, nº 254, 2ª andar, CGC nº 60.770.336/0001-65
DEVEDORA: CONSTRUTORA FATO LTDA., já qualificada nesta matri-
cula. **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada -
no 7º Cartório de Notas de São Paulo, em 05 de abril de -
1.978, livro 3303-fls. 102. **VALOR** CR\$800.000,00, referente -
ao crédito aberto pelo prazo de 360 dias, contados a partir
da data de liberação dos recursos, com o fim específico de -
financiar o Capital de Giro da devedora; que sobrẽ o crédi-
to, a partir da data da liberação dos recursos, incidirão -
juros e correção monetária à taxa fixa e irredutível de 56% -
ao ano, pagáveis da seguinte forma: CR\$ 29.120,00, no ato da
liberação dos recursos e mais 11 parcelas de CR\$ 29.120,00,
cada uma, com vencimento mensais e sucessivos a partir de -
30 dias após a liberação do crédito. **OBJETO DA GARANTIA:** -
Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel supra ma-
tricolado, estimado, nos termos do artigo 812 do Código Ci-
vil, em CR\$ 1.300.000,00. O esc. autº Herminio Falcon. O Of. Substº

segue:

matrícula

8.824

ficha

01

verso

R-2. Em 17 de maio de 1.979. CREDOR: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., instituição financeira, com sede na Capital, à Avenida Paulista, nº 1.374, 8º andar, GGC nº 60.770.336/0001-65. DEVEDORA: CONSTRUTORA FATO LTDA., com sede à Avenida Pacaembú, nº 764, 11º andar, São Paulo - Capital, GGC nº 46.377.289/0001-63. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de maio de 1.979, do 7º Cartório de Notas de São Paulo, livro 3484- fls. 104. VALOR: CR\$800.000,00, que será pago da seguinte forma: CR\$ 391.920,00, e mais cinco parcelas de CR\$ 31.920,00, cada uma, vencíveis a primeira, 30 dias após, contados a partir da liberação do crédito, e as seguintes mensais e sucessivamente. OBJETO DA GARANTIA: Em segunda, e especial hipoteca, o imóvel retro matriculado estimado nos termos do Artigo 818 do Código Civil, em CR\$ \$1.300.000,00. O esc. hab. Vilson Sebastião Eloy de Souza (Osmar Falcão). O Of. Maior.

AV-3. Em 15 de janeiro de 1.980. Por instrumento particular, firmado em São Paulo, aos 10 de janeiro de 1.980, emitido pelo credor BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., com as firmas reconhecidas, é a presente para constar que, a hipoteca do valor de Cr\$ 800.000,00, objeto do R-2 supra, fica CANCELADA.- O esc. hab. Vilson Sebastião Eloy de Souza.- O escrevente autorizado.

R-4. Em 06 de março de 1.980.- Por escritura de 24 de janeiro de 1.980, do 7º Cartório de Notas da Capital, Le 3599, fls. 122, a proprietária, CONSTRUTORA FATO LIMITADA, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$ 1.121.030,00, a CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LIMITADA, com sede à Rua da Consolação, nº 3.407 - casa 15, GGC-MF. nº 48.877.229/0001-35.- O Escrevente Habilitado Vilson Sebastião Eloy de Souza.- O Oficial Maior.

segue na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.854-9

matrícula

8.824

ficha

02

AV.05 / 8.824 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Em 30 de agosto de 2016 - Protocolo 405.604 de 23/08/2016

Nos termos do requerimento datado de 15 de agosto de 2016, firmado em Valinhos, SP, e de conformidade com a certidão datada de 22 de julho de 2016, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Valinhos, SP, assinado digitalmente pela Escrivã Ana Maria Zanella Grano, é feita a presente nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a existência da **Ação de Execução de Sucumbência**, distribuída em 04 de setembro de 2006, processo nº 0008637-81.2010.8.26.0650, 1010/2006, figurando como exequente **EDERSON MARCELO VALENCIO**, CPF/MF 079.579.918-74, com escritório estabelecido na Rua Dom João VI, 13, sala 01, Jardim Santo Antônio, Valinhos, SP, e **EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI**, CPF/MF 104.914.458-90, com escritório estabelecido na Rua Luiz Spindorelli Neto, 47, Bloco 2, Edifício Jequitibá, sala 204, Valinhos, SP, e como executada a proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA.**, CNPJ/MF **48.877.229/0001-35**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 177.367,94 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Escrevente,



(Vivian Ribeiro Prado)

Substituto Designado,



(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV. 06 / 8.824 - INDISPONIBILIDADE -

Em 13 de abril de 2020 - Protocolo 464.141 de 13/04/2020

Selo Digital: 112540331PE000214905LN20G

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 10/04/2020, referente ao ofício 202004.1012.01117461-IA- 000, expedido nos autos do processo 10068352420175020315, requerido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária

segue no verso

matrícula
8.824ficha
02

UFSP

CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA - EPP (RIBEIRO NUNES),
CNPJ 48.877.229/0001-35.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV. 07 / 8.824 - **INDISPONIBILIDADE**

Em 18 de junho de 2020 - Protocolo 465.708 de 08/06/2020

Selo Digital: 112540331AW000227793BP20T

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 08/06/2020, referente ao ofício 202006.0811.01173576-IA- 970, expedido nos autos do processo 10017505820175020320, requerido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA - EPP (RIBEIRO NUNES),** CNPJ 48.877.229/0001-35.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV. 08 / 8.824 - **INDISPONIBILIDADE**

Em 08 de junho de 2021 - Protocolo 484.827 de 07/06/2021

Selo Digital: 112540331UF000377904FD21G

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 04/06/2021, referente ao ofício 202106.0417.01661399-IA-260, expedido nos autos do processo 10000240720165020313, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA - EPP (RIBEIRO NUNES)** (nome constante do comunicado), CNPJ 48.877.229/0001-35.

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matricula
8.824ficha
03

Escrevente

Mauro Joaquim de Albuquerque

AV. 09 / 8.824 - **INDISPONIBILIDADE**

Em 28 de julho de 2021 - Protocolo 488.075 de 27/07/2021

Selo Digital: 112540331MG000401711KJ215

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 27/07/2021, referente ao ofício 202107.2707.01737449-IA-680, expedido nos autos do processo 10016674220175020320, em que figura como solicitante Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP e Instituição Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA - EPP (RIBEIRO NUNES)** (nome constante do comunicado), CNPJ 48.877.229/0001-35.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

AV.10 / 8.824 - **PENHORA**

Em 03 de março de 2022 - Protocolo 500.923 de 25/02/2022.

Selo Digital: 112540331DD000490412ON220

Nos termos da certidão eletrônica datada de 25 de fevereiro de 2022 (10:24:24), relativa ao auto ou termo da penhora de 25/08/2021, nos autos da Execução Trabalhista 10008352420175020315, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO**, CPF 078.088.978-92, em face da proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA - EPP** (nome constante da certidão), CNPJ 48.877.229/0001-35, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 29.455,94, sendo nomeado depositário **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO NUNES**. Beneficiário de

continua no verso



matricula	ficha
8.824	03
	verso

assistência judiciária gratuita (Data da decisão: 12/08/2018; Folha: 567).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



AV.11 / 8.824 - PENHORA

Em 04 de maio de 2022 - Protocolo 502.646 de 25/03/2022, reingresso em 28/04/2022.

Selo Digital: 112540331GE000517952MA22G

Nos termos da certidão eletrônica datada de 28 de abril de 2022 (11:31:09), relativa ao auto ou termo da penhora de 25/03/2021, nos autos da Execução Trabalhista 1001094-13.2017.5.02.0317, da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **EDIMAR PAULINO DE SOUZA**, CPF 075.218.938-75, em face da proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA - EPP** (nome constante da certidão), CNPJ 48.877.229/0001-35, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 4.000,00, sendo nomeado depositário **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO NUNES**.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



AV.12 / 8.824 - PENHORA

Em 15 de agosto de 2022 - Protocolo 509.597 de 26/07/2022, reingresso em 11/08/2022.

Selo Digital: 112540331SO000558448HP22H

Nos termos da certidão eletrônica datada de 10 de agosto de 2022 (17:27:22), relativa ao auto ou termo da penhora de 20/07/2022, nos autos da Execução Trabalhista 10000240720165020313, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **ADENILSON FELICIO**, CPF 302.160.578-84, em face da proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO**

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.0

matricula

8.824

ficha

04

NUNES LTDA, CNPJ 48.877.229/0001-35, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 21.684,87, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

**AV.13 / 8.824 - PENHORA**

Em 25 de novembro de 2022 - Protocolo 516.173 de 22/11/2022.

Selo Digital: 112540331BX000602427QM22N

Nos termos da certidão eletrônica datada de 22 de novembro de 2022 (15:10:42), relativa ao auto ou termo da penhora de 13/04/2022, nos autos da Execução Trabalhista 1002037-15.2017.5.02.0322, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, movida por **SEVERINO BRAZILINO DE SOUZA**, CPF 477.069.294-34, em face da proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA**, CNPJ 48.877.229/0001-35, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 3.000,00, sendo nomeada depositária a executada. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (Data da decisão: 09/02/2021; Folha: 464).

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

**AV.14 / 8.824 - PENHORA**

Em 20 de abril de 2023 - Protocolo 523.544 de 13/04/2023.

Selo Digital: 112540331EF000658444NT23A

Nos termos da certidão eletrônica datada de 13 de abril de 2023 (10:23:31), relativa ao auto ou termo da penhora de 23/02/2023, nos autos da Execução Civil 00086378120108260650, do 3º Ofício Judicial do Foro Central, da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, movida por **EDERSON**

continua no verso

matricula

8.824

ficha

04

verso



MARCELO VALENCIO, CPF 079.579.918-74, e **EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI**, CPF 104.914.458-90, em face da proprietária **CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA**, CNPJ 48.877.229/0001-35, faço constar que foi penhorada parte ideal de 89% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 1.279.854,45, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida



>

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br